

Decreto nº 4.083, de 1º de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.976.577,73 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.976.577,73 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04	08.244.0009.2011-3.3.90.36.00	98	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	8.000,00
02.05.04	08.244.0009.2011-3.3.90.39.00	99	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
02.05.02	08.244.0009.2009-3.3.90.30.00	71	Material de Consumo	10.000,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.36.00	187	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	15.000,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.39.00	122	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
02.07.02	06.181.0013.2017-4.4.90.52.00	124	Equip e Mat Permanente	123.090,00
02.11.02	12.361.0004.2023-3.1.90.11.00	156	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	303.116,06
02.11.04	12.365.0004.2029-3.1.90.13.00	327	Obrigações Patronais	1.500,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.90.11.00	260	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	331.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.91.13.00	262	Obrigações Patronais	180.000,00
02.05.04	08.244.0009.2011-3.1.90.11.00	95	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	19.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.3.90.36.00	264	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	50.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-4.4.90.51.00	266	Obras e Instalações	24.462,69
02.03.01	28.846.0000.0001-4.4.90.91.00	50	Sentenças Judiciais	137.000,00
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.39.00	92	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.30.00	245	Material de Consumo	5.000,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	100.000,00
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.36.00	88	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	14.000,00
02.12.01	10.301.0005.2038-3.3.90.30.00	223	Material de Consumo	292.000,00
02.11.02	12.365.0004.2024-3.1.90.11.00	168	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00
02.11.02	12.361.0004.2023-3.3.90.39.00	163	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	249.974,00
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.30.00	83	Material de Consumo	15.000,00
02.05.03	08.244.0009.2010-4.4.90.52.00	94	Equip e Mat Permanente	14.399,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.30.00	204	Material de Consumo	160.000,00
02.12.02	10.302.0005.2039-3.3.90.30.00	229	Material de Consumo	61.000,00
02.12.02	10.302.0005.2039-3.3.90.39.00	231	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	952.500,00
02.09.01	04.121.0015.2020-3.1.90.11.00	144	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.300,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.91.13.00	36	Obrigações Patronais	33.000,00
02.08.02	06.182.0014.2019-3.1.90.13.00	137	Obrigações Patronais	10.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.1.91.13.00	271	Obrigações Patronais	1.300,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.1.90.13.00	325	Obrigações Patronais	2.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.11.00	32	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	175.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.91.00	34	Sentenças Judiciais	10.000,00

02.02.01	02.062.0021.2004-3.1.91.13.00	26	Obrigações Patronais	1.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.03.00	323	Pensões	500,00
02.10.01	04.125.0016.2021-3.1.91.13.00	151	Obrigações Patronais	2.400,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.36.00	120	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
02.09.01	04.121.0015.2020-3.1.90.13.00	145	Obrigações Patronais	3.100,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.1.90.11.00	105	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	29.355,50
02.06.01	17.512.0008.2014-3.1.91.13.00	106	Obrigações Patronais	3.200,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.1.90.13.00	328	Obrigações Patronais	800,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.1.90.11.00	24	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	18.000,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.90.11.00	111	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	73.880,48
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.90.13.00	112	Obrigações Patronais	2.200,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.91.13.00	113	Obrigações Patronais	9.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.90.39.00	276	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.39.00	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	46.000,00
02.03.01	28.843.0000.0002-3.3.90.47.00	49	Obrigações Trib. E Contr.	100.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-4.4.90.61.00	345	Aquisição de Imóveis	37.500,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.3.90.39.00	116	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	14.000,00
02.14.01	27.812.0007.2037-3.3.90.36.00	285	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
02.14.01	27.812.0007.2037-3.3.90.39.00	286	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
02.01.01	04.122.0010.2001-3.3.90.36.00	13	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	20.000,00
02.01.01	04.122.0010.2002-3.3.90.30.00	16	Material de Consumo	3.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.30.00	128	Material de Consumo	10.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.39.00	131	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	123.000,00
02.08.02	06.182.0014.2019-3.3.90.30.00	139	Material de Consumo	1.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.976.577,73 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**, classificadas e codificadas como segue:

02.05.01	08.244.0009.2007-4.4.90.52.00	70	Equip e Mat Permanente	3.699,00
02.05.01	08.243.0009.2152-3.3.90.39.00	62	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.000,00
02.05.01	08.243.0009.2152-4.4.90.52.00	63	Equip e Mat Permanente	10.000,00
02.05.01	08.243.0009.2008-3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	30.700,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.50.43.00	181	Subvenções Sociais	40.000,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.39.00	188	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	120.994,80
02.12.01	10.301.0005.2038-3.3.90.30.00	222	Material de Consumo	121.725,28
02.03.01	28.846.0000.0001-4.6.90.71.00	51	Principal da Div. Contra Resgatada	29.000,00
02.11.04	12.365.0004.2029-3.3.90.30.00	197	Material de Consumo	179.500,00
02.12.02	10.302.0005.2039-3.3.50.43.00	228	Subvenções Sociais	288.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.3.90.39.00	265	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.576.774,72
02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.30.00	246	Material de Consumo	1.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-4.4.90.52.00	259	Equip e Mat Permanente	24.462,69
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.39.00	190	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	78.979,20
02.12.01	10.301.0005.2038-3.3.90.39.00	225	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.30.00	129	Material de Consumo	26.993,20
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.39.00	132	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	64.991,29
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.30.00	85	Material de Consumo	42.000,00
02.11.02	12.361.0004.2023-3.1.90.13.00	158	Obrigações Patronais	88.000,00
02.11.02	12.365.0004.2024-4.4.90.52.00	175	Equip e Mat Permanente	50.000,00
02.11.02	12.365.0004.2024-3.1.90.11.00	167	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	386.000,00
02.11.02	12.361.0004.2023-3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	40.000,00

02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.39.00	44	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.39.00	123	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	16.700,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	800,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.3.90.39.00	109	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.200,00
02.01.01	04.122.0010.2001-3.1.90.11.00	9	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00
02.14.01	27.812.0007.2037-3.1.90.11.00	282	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.1.90.11.00	125	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	231.128,51
02.08.01	15.452.0014.2018-3.1.91.13.00	127	Obrigações Patronais	59.820,33
02.03.01	04.123.0011.2005-4.4.90.52.00	46	Equip e Mat Permanente	39.308,71
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.36.00	41	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	60.622,00
02.13.01	13.392.0006.2035-3.3.90.30.00	278	Material de Consumo	22.000,00
02.13.01	13.392.0006.2035-3.3.90.39.00	279	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.50.43.00	38	Subvenções Sociais	34.378,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.35.00	40	Serviços de Consultoria	20.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.50.41.00	272	Contribuições	1.300,00
02.01.01	04.122.0010.2001-4.4.90.52.00	15	Equip e Mat Permanente	20.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-4.4.90.51.00	133	Obras e Instalações	83.000,00
02.14.01	27.812.0017.2037-3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	6.000,00
02.08.02	06.182.0014.2019-3.3.90.39.00	141	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	11.000,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.3.90.35.00	28	Serviços de Consultoria	55.500,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.3.90.36.00	29	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento